



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5866/2025

Ementa

Reconhece a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitinga - SP e dá outras providências.

Data da Norma

19/11/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 131/2025 - Autoria: MARCOS MAZO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.866, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitinga – SP e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 131/2025, de autoria Marcos Gereto Caldas Mazo)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 801/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitinga/SP a “Marcha para Jesus”, realizada anualmente como manifestação pública de fé, cultura e unidade da comunidade cristã evangélica.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, segundo sua discricionariedade, apoiar, em parceria com entidades da sociedade civil, ações de valorização, registro histórico, proteção e divulgação da Marcha para Jesus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de novembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 98A7-3833-88E2-AD55.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 25/11/2025 09:19

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 25/11/2025 09:19



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 98A7-3833-88E2-AD55.